



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como escopo o **reconhecimento formal da Associação Anjo Amigo como entidade de utilidade pública municipal**. Fundada com o propósito de **acolher, fortalecer e transformar vidas por meio de ações sociais, educativas e humanitárias**, a associação atua de maneira **relevante e contínua nas comunidades de Campo Largo**, evidenciando seu compromisso com a **cidadania e o bem-estar coletivo**.

As atividades desenvolvidas pela associação incluem **palestras motivacionais e educativas, rodas de conversa, eventos de acolhimento para mulheres, crianças, jovens, idosos e gestantes em situação de vulnerabilidade**, além de **projetos inovadores de fortalecimento comunitário e desenvolvimento emocional**.

A **Associação Anjo Amigo tem se destacado por seu trabalho humanitário e social em diversas frentes no município de Campo Largo**, conforme atestado por seu **relatório de atividades, alvará de funcionamento, ata de fundação e comprovação de CNPJ ativo**. Atendendo assim, **todos os requisitos exigidos em lei**.

Desde sua fundação, a entidade tem promovido ações com foco no **fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento emocional e acolhimento de populações vulneráveis** — crianças, adolescentes, gestantes, idosos e famílias em risco social.

A atuação da entidade encontra-se **plenamente documentada e em conformidade com as exigências legais vigentes**. Destaca-se que a **Associação Anjo Amigo está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Pessoas Jurídicas (CNPJ), possui alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo (Alvará nº 31197 – válido até 31/12/2025), além de ampla prestação de contas de suas atividades sociais, conforme relatório de funcionamento apresentado.**

Além de depoimentos e resultados apresentados no relatório, **há respaldo comunitário através de cartas de recomendação de instituições locais como a Pastoral da Criança, o Centro da Juventude, secretarias e escolas públicas.** A declaração de utilidade pública municipal proporcionará à entidade maior legitimidade para captar recursos, firmar parcerias institucionais e ampliar o impacto de seus projetos junto à população. A utilidade pública, portanto, fortalece a atuação da sociedade civil organizada, incentivando o **voluntariado, a solidariedade e a promoção da dignidade humana.**

Dessa forma, **submeto à apreciação de Vossas Excelências este projeto de lei, confiante de que atenderá aos interesses sociais e contribuirá significativamente para o desenvolvimento humano e comunitário de Campo Largo.**

Campo Largo, 27 de maio de 2025

**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI**

**Vereador**